TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO *AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE 3 (TRÊS) RECEPCIONISTAS PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EDIFÍCIO IALBA LUZA, EM GOIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O* ***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS*** *E A EMPRESA* ***SAMMA SERVIÇOS LTDA.***

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 20/2022

SEI N° 23.0.000006734-2

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **SAMMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.419.761/0001-52, estabelecida na Estação Ferroviária nº 14, Centro, na cidade de Goiandira-GO, CEP: 75740-000, telefone: (64) 3411-5500 + 55 (64) 9 9965-5877, e-mail institucional: fabiano@sammaservicos.com.br, neste ato representada por **FABIANO FIRMINO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5032826, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.558.261-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 20/2022, em razão do disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho SEAC/SEACONS 2022/2024 - GO000091/2022; SEAC/SEACONS 2022/2022 - GO000709/2022 e; SEAC/SEACONS 2023/2023 - GO000018/2023, bem como **REVISAR** seu valor em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se altera a redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 0586970), acostado aos autos SEI nº 23.0.000006734-2, a Cláusula QUARTA do Contrato passa a viger com seguir redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes nas planilhas abaixo:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS							
POSTO	QTD. DE POSTOS (A)	VALOR MENSAL DO POSTO (C)					
RECEPÇÃO	3	SEAC/SEACONS 2022/2024 - GO000091/2022 (a partir de 01/03/22)	SEAC/SEACONS 2022/2022 - GO000709/2022 (a partir de 01/09/22)	SEAC/SEACONS 2023/2023 - GO000018/2023 (a partir de 01/01/23)	Valor a partir de 06/04/2023 (Redução do % do Aviso Prev. Trab.)	SEAC/SEACONS 2022/2024 - GO000091/2022 (a partir de 01/03/22)	SEAC/SEACONS GO000709/202 01/09
		R$ 2.857,47	R$ 2.867,37	R$ 3.051,61	R$ 3.015,75	R$ 8.572,40	R$ 8.6

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS								
POSTO	QTD DE POSTOS (A)	QTD. DE HORAS POR POSTO (B)	QTD DE DIAS[1] (C)	PARCELA NÃO EVENTUAL[4] (D)	PARCELA EVENTUAL[3] (E)	VALOR TOTAL ANUAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x B x D)	VALOR TOTAL ANUAL DA PARCELA EVENTUAL (A x C x E)	
SEAC/SEACONS 2022/2024 - GO000091/2022 (a partir de 01/03/22)	3	110	14	R$ 15,83	R$ 26,09	R$ 5.224,42	R$ 1.076,32	
SEAC/SEACONS 2022/2022 - GO000709/2022 (a partir de 01/09/22)				R$ 15,83	R$ 26,09	R$ 5.224,42	R$ 1.076,32	
SEAC/SEACONS 2023/2023 - GO000018/2023 (a partir de 01/01/23)				R$ 17,06	R$ 26,42	R$ 5.631,30	R$ 1.089,63	
Valor a partir de 06/04/2023 (Redução do % do Aviso Prev. Trab.)				R$ 17,06	R$ 26,42	R$ 5.631,30	R$ 1.089,63	

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS								
POSTO	QTD DE POSTOS (A)	QTD. DE HORAS POR POSTO (B)	QTD DE DIAS[2] (C)	PARCELA NÃO EVENTUAL [4] (D)	PARCELA EVENTUAL[3] (E)	VALOR TOTAL ANUAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x B x D)	VALOR TOTAL ANUAL DA PARCELA EVENTUAL (A x C x E)	(Par
SEAC/SEACONS 2022/2024 - GO000091/2022 (a partir de 01/03/22)	3	100	13	R$ 21,11	R$ 26,09	R$ 6.332,63	R$ 978,47	
SEAC/SEACONS 2022/2022 - GO000709/2022 (a partir de 01/09/22)				R$ 21,11	R$ 26,09	R$ 6.332,63	R$ 978,47	
SEAC/SEACONS 2023/2023 - GO000018/2023 (a partir de 01/01/23)				R$ 22,75	R$ 26,42	R$ 6.825,82	R$ 990,58	
Valor a partir de 06/04/2023 (Redução do % do Aviso Prev. Trab.)				R$ 22,75	R$ 26,42	R$ 6.825,82	R$ 990,58	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo:

- natureza de despesa 339092, subitem 37, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho 2023NE000392, referente ao exercício anterior e;

- natureza de despesa 339037, subitem 01, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho 2023NE00167, referente ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI n° 23.0.000006734-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

FABIANO FIRMINO

SAMMA SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, **DIRETOR-GERAL**, em 21/09/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **fabiano firmino**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624863** e o código CRC **45BFD332**.